



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



UFRR

EDITAL N.º 073/2014–DAES/PRAE/UFRR-AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E REPROGRAFIA.

A Diretora de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Roraima – DAES/PRAE/UFRR, fundamentada pelo Decreto n.º. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e pela Resolução n.º 022/2012-CUni, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, torna público o presente edital de abertura de inscrições do processo seletivo para **concessão de auxílios Alimentação, Transporte e Reprografia - PNAES/2014.2**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital objetiva a concessão dos auxílios alimentação, transporte e reprografia, com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, a discente regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2. Os auxílios alimentação, transporte e reprografia - integram ações de caráter social dentro da UFRR, para viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.
- 1.3. Vale- alimentação: disponibilizado diretamente no Restaurante Universitário, por meio de apresentação da carteirinha de auxiliado, disponibilizada pela DMRU (Divisão de Moradia e Restaurante Universitário), dando direito a refeições diárias, sendo almoço e (ou) janta.
- 1.4. Vale-transporte: disponibilizado na forma de recarga mensal em cartão específico através de autorização a ser retirada na CAPER sala 401 até o 15º dia útil de cada mês para utilizar em ônibus interurbano no município de Boa Vista, no período letivo.
- 1.5. Vale reprografia: disponibilizada na xérox do Campus da UFRR e Campus Cauamé com controle próprio.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Serão ofertados 100 auxílios alimentação.
Serão disponibilizados 110 auxílios transporte no valor de até R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais;
Serão disponibilizados 115 auxílios reprografia com 300 cópias por semestre;
- 2.2. Os auxílios alimentação e transporte terão duração referente ao período letivo e de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFRR.
- 2.3. Para concorrer aos auxílios objeto deste edital, o discente deverá atender aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR e não ter concluído outro curso de graduação, nem ser provável formando no semestre 2014.2
 - 2.3.2. Estar matriculado e cursando, no mínimo quatro (4) disciplinas;
 - 2.3.3. Aprovação em, pelo menos, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no semestre 2014.1, para discentes veteranos;
 - 2.3.4. Não solicitaram trancamento de matrícula em nenhum dos dois últimos semestres, para discentes veteranos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



- 2.3.5. Não tiver sofrido sanção ou penalidade e não esteja em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, que impeça o direito aos auxílios;
- 2.3.6. Não possuir pendências, quando couber, com a Receita Federal, PRPPG/UFRR, PROEG/UFRR, PRAE/UFRR, Bibliotecas da UFRR, Serviço Militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos.
- 2.3.7. Serão contemplados prioritariamente discentes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, cujo à família tenha o maior número de dependentes.

3. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições acontecerão no período de 15 a 25 de setembro de 2014, na Coordenação de Apoio à Permanência - CAPER/PRAE, sala 401, bloco IV, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 3.2.1. Formulário de inscrição impresso preenchido e assinado pelo solicitante, anexo I deste edital (constar fora do envelope)
 - 3.2.2. Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, anexo II deste edital;
 - 3.2.3. Cópia da Carteira de Identidade;
 - 3.2.4. Cópia do CPF;
 - 3.2.5. Histórico escolar atualizado;
 - 3.2.6. Comprovante de Fila eletrônica atualizada referente ao semestre 2014.2
 - 3.2.7. Comprovante de residência (água, luz e telefone) atualizado do discente, caso a conta não esteja no nome do residente apresentar uma declaração de residência expedida pelo titular da respectiva conta ;
 - 3.2.8. Comprovante de residência atualizado dos pais ou responsável (água, luz e telefone);
 - 3.2.9. Cópia do CPF dos pais ou responsáveis
 - 3.2.10. Para candidatos ingressantes no semestre 2014.2, fica dispensado o documento do item 3.2.5.
 - 3.2.11. Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de 18 anos):
 - 3.2.12. Profissional, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;
 - 3.2.13. Aposentados e pensionistas, demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;
 - 3.2.14. Documento que comprove, em caso de algum membro familiar seja beneficiário, participação em programas sociais do governo estadual e Federal;
 - 3.2.15. Declaração de autônomos - diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (anexo deste Edital), com nome da atividade desempenhada, número do CPF e valor médio dos últimos três meses;
 - 3.2.16. Comprovantes de despesas do acadêmico e da família;
 - 3.2.17. Moradia (referente à família do acadêmico): comprovante de pagamento de aluguel para não proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria. Acadêmico que reside em república particular deverá apresentar o Contrato de aluguel acompanhado do recibo e declaração em que conste o número de moradores da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



república com o nome de cada um. Instrução: Pagamento de mensalidade de outros cursos do acadêmico.

3.2.18. Cópia do comprovante de duas últimas contas de água, luz e telefone.

3.2.19. Cópia da certidão de nascimento ou RG, dos menores de 18 anos.

3.3. Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação.

3.4. **A documentação deverá ser entregue em envelope fechado no ato da inscrição, e o candidato deverá identificar o envelope com nome completo, curso, matrícula, telefone e email.**

3.5. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou entrega posterior de documentos complementares à realização da inscrição.

3.6. Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.

3.7. As informações prestadas nos formulários e questionários e a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Se não comprovar renda informar através de carta explicativa qual o recurso para sobrevivência.

A documentação não será conferida no momento da inscrição.

3.9. **O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário sócio-econômico com todos os dados solicitados e comprovantes solicitados neste Edital (deverá ser apresentada no ato da inscrição em envelope lacrado e devidamente identificado).**

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. São critérios de avaliação:

4.1.1. Renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);

4.1.2. Profissão/ocupação e nível de escolaridade do(s) mantenedor (es) ou cônjuge;

4.1.3. Maior número de disciplinas matriculadas

4.1.4. Preferencialmente alunos que estudam em dois turnos

4.1.5. Grupo familiar (o número de membros declarados no formulário socioeconômico e comprovados mediante documentação);

4.1.6. Distância da moradia até a UFRR

4.1.7. Despesas da família com aluguel ou financiamento da casa própria, com pessoas com deficiência, com doença crônica ou degenerativa, entre outras situações;

4.2. A Comissão de avaliação poderá realizar entrevista ou visita domiciliar ao candidato e pais ou responsáveis;

4.3. Prioritariamente candidatos dos semestres 2014.2 e 2014.1, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para os auxílios alimentação, transporte e reprografia regidos por este edital, será realizado por Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE.

5.2. A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação e do Formulário Socioeconômico, devidamente preenchido e com os respectivos documentos comprobatórios, e a critério da Comissão, poderão ser realizadas entrevistas e ou visitas domiciliares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



6. DO RESULTADO FINAL E TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 O resultado final será divulgado no dia 17/10/14, no site da UFRR (www.ufr.br), no site da PRAE (www.prae.ufr.br) e no mural do Bloco IV.
- 6.2 Os acadêmicos selecionados deverão comparecer, obrigatoriamente, no período de 20 à 24 de outubro, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na CAPER/DAES/PRAE, sala 401, bloco IV, para a **assinatura do Termo de Compromisso**.
- 6.3 Será considerado desistente o discente selecionado que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido.

7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O ACADÊMICO QUE:

- 7.1 Não cumprir as condições deste edital;
- 7.2 Não comprovar as declarações prestadas nos formulários;
- 7.3 Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
- 7.4 Prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata ou omitir quanto a sua condição acadêmica e socioeconômica.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Da inscrição e do resultado do processo seletivo caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação.
- 8.2 O recurso será interposto junto à CAPER/PRAE, preenchendo-se o Formulário para Interposição de Recurso, anexo III, das 08h30min às 11h30min e das 15h30min às 17h30min.
- 8.3 O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito, recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os acadêmicos, independentemente de terem recorrido.
- 8.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.
- 8.6 A resposta ao recurso será disponibilizada na secretaria da CAPER/PRAE, sala 401.
- 8.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

9. DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

- 9.1 Cumprir com as suas atividades didáticas obtendo bons rendimentos, acima de 70%.
- 9.2 Comunicar à CAPER/PRAE mudança nos dados cadastrais, acadêmicos ou na situação socioeconômica.
- 9.3 Comparecer a CAPER até o 15º dia útil de cada mês para receber autorização do vale transporte munido de identificação.
- 9.4 Providenciar a carteira para utilização no RU no prazo estabelecido pela DMRU e responsabilizar-se por ela.
- 9.5 Apresentar à CAPER/PRAE, histórico escolar 2014.2 e fila eletrônica atualizados referente ao semestre para fins de renovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



10. DO DESLIGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

- 10.1 O desligamento do discente beneficiário dos auxílios ocorrerá nos seguintes casos:
- 10.2 O beneficiário que não realizar a renovação será automaticamente desligado.
- 10.3 Por solicitação escrita do discente;
- 10.4 Em caso de abandono ou conclusão do curso;
- 10.5 Quando não tiver aprovação em pelo menos, 70% das disciplinas cursadas em cada semestre do ano anterior;
- 10.6 Quando não tiver frequência obrigatória de 75% em cada disciplina cursada em cada semestre do ano anterior;
- 10.7 Solicitar trancamento de matrícula em um dos dois últimos semestres anteriores
- 10.8 Quando houver sofrido sanção ou penalidade que determine a perda do direito a auxílios;
- 10.9 Quando ocorrer mudança na situação socioeconômica que descaracterize a situação que originou a concessão de auxílio.
- 10.10 Conforme disponibilidade orçamentária da UFRR.
- 10.11 Cumprimento dos requisitos exigidos para recebimento dos auxílios.
- 10.12 Se durante dois meses consecutivos o beneficiário não utilizar o auxílio transporte sem apresentar justificativa à CAPER será imediatamente desligado.

11. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
08/09/14	Publicação do Edital
5 a 25/09/14	Período de inscrições
26/09 a 10/10/14	Período de Seleção
13 /10/14	Publicação do resultado preliminar
13 e 14 /10/14	Interposição de recurso do resultado preliminar
16/10/2014	Resultado da interposição do recurso
17/10/2014	Resultado final
20/10 a 24/10/2014	Assinatura do Termo de Compromisso

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 12.2 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 12.3 A inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão dos auxílios, independentemente da época em que for constatada.
- 12.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.5 A DAES/PRAE se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA**



- 12.6 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Apoio à Permanência-CAPER/PRAE, Sala 401 do Bloco IV, no Campus Paricarana ou através do telefone (95) 3621-3120.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que não o fizer até o quarto dia útil após sua divulgação pública realizada pela DAES/PRAE.
- 13.2 Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 13.3 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à DAES/PRAE, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

Boa Vista/RR, 08 de setembro de 2014.

**ALINE JÚLIA DA SILVA ROCHA
DIREITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DAES/PRAE/UFRR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

ANEXO I deste Edital

EDITAL Nº 073/ 2014 – CAPER/DAES/PRAE/UFRR - AUXÍLIOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____
Endereço: _____
Ponto de referência: _____
Bairro: _____ CEP: _____ - _____
Cidade: _____ Estado: _____
Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M
RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Semestre atual: _____ Email: _____
Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola privada-bolsista
Tem outro curso de graduação: () Sim () Não
Recebe algum auxílio /bolsa da UFRR?() Não () Sim Qual/:-----
Raça/cor

() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELO () INDÍGENA

Classe sócio-econômica

CLASSE	SALÁRIOS MÍNIMOS	RENDA FAMILIAR
() A	Acima de 20	R\$ 12.440,00 ou mais
() B	10 a 20	R\$ 6.220,00 a R\$ 12.440,00
() C	4 a 10	R\$ 2.448,00 a R\$ 6.220,00
() D	2 a 4	R\$ 1.244,00 a R\$ 2.448,00
() E	Até 2	Até R\$ 1.244,00

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1.Nome/ Parentesco: _____
Idade: _____ RG _____ CPF: _____
Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
Endereço residencial: _____
Telefone _____
2.Nome/parentesco: _____
idade: _____ RG _____ CPF: _____
Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
Endereço residencial _____
Telefone : _____
3.Nome/ Parentesco: _____
Idade: _____ RG _____ CPF: _____
Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
Endereço residencial: _____
Telefone : _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



GRUPO E RENDA FAMILIAR

(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. **Discentes que residem em república ou pensão/pensionato e se declararam independentes não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia**).

Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal
			Requerente				

Outras rendas ***

Renda Total Familiar

***Escolaridade:** Não Alfabetizado, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

** **Situação Atual:** T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.

*** **Outras Rendas:** Trabalho informal, bolsas e auxílios disponibilizados pela UFRR ou outras instituições, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal e Estadual.

VEÍCULOS DA FAMÍLIA (inclusive do discente)

Nome do Proprietário	Utilidade do veículo	Marca	Modelo/Ano
	Passeio ou trabalho		

IMÓVEL OU MORADIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado
	Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$

IMÓVEL OU MORADIA DO ACADÊMICO

<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado
	Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$

PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)

Nome	Escola	Valor da Parcela

CONDIÇÕES DE SAÚDE

Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____

Faz uso contínuo de medicamento? _____

Valor da despesa com saúde: _____

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____

*Tipo de deficiência: () cegueira () baixa visão () surdez () deficiência auditiva () deficiência física () surdo cegueira

() deficiência múltipla () deficiência mental (Conforme Decreto 3.298/99)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE APOIO A PERMANÊNCIA



Nome do discente: _____

Responsável pela inscrição: _____
Inscrição recebida no dia ____ / ____ / ____ .

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMOS

EDITAL Nº 073 / 2014 – CAPER/DAES/PRAE/UFRR - AUXÍLIOS

Eu, _____,
RG Nº. _____, CPF. Nº _____,
residente à _____,
bairro _____, cidade/estado _____,
declaro para os devidos fins que exerço a atividade de(nome da atividade)
_____, recebendo o valor mensal de R\$
_____ (média dos últimos dois meses).

Declaro para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas nesta ficha, estando sujeito às penalidades cabíveis.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do declarante

Testemunha 1: _____
R.G: _____
CPF: _____

Testemunha 2: _____
R.G: _____
CPF: _____

